



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1524 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 18 de fevereiro de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1º SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 124/2021 a Nº 129/2021

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 006-2021-SRP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1524 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 18 de fevereiro de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (Edital nº. 001/2018), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 006/2019, publicado na edição nº. 1084, de 16/05/2019, do Diário Oficial do Município - DOM;

**CONSIDERANDO** que **CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA**, foi aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **ADVOGADO**;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o candidato preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, e do Edital nº. 001/2018, para provimento do cargo acima referido;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Senhor **CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2844856/94-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) de nº 021.985.314-29 para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **ADVOGADO**, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - O servidor ora nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014.

§ 2º - O servidor deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ato da posse.

**Art. 3º** - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

**Art. 4º** - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (Edital nº. 001/2018), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 006/2019, publicado na edição nº. 1084, de 16/05/2019, do Diário Oficial do Município - DOM;

**CONSIDERANDO** que **DIÉGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE**, foi aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o candidato preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, e do Edital nº. 001/2018, para provimento do cargo acima referido;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Senhor **DIÉGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº 2.390.284-SSP/RN e inscrito no CPF (MF) de nº 061.038.038-62 para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - O servidor ora nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014.

§ 2º - O servidor deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ato da posse.

**Art. 3º** - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

**Art. 4º** - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Habitação Popular e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **FRANCISCO LEANDRO BATISTA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Habitação Popular, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1524 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 18 de fevereiro de 2021.

## PORTARIA Nº 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Idoso e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **FRANCISCA ADRIELY NUNES BATISTA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para assumir as funções de gestor do Programa Leite Potiguar no município de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a senhora, **MARIANA DE LIMA DANTAS**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para assumir as funções de gestora do Programa Leite Potiguar no âmbito do município de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 2º** - As funções desempenhadas pela servidora não serão gratificadas.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 317, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência à Criança e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **EPIFANIA BESSA DA SILVA FREITAS**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas, do dia 02 de março de 2021, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006-2021-SRP, do tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço ou jantar), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 90, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Espaço não utilizado**